



**Decreto Nº 2761 - de 07 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.725,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1095, 27 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.725,00 ( dez mil e setecentos e vinte e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	10.500,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	225,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.725,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.725,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.725,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.725,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 10 - Divisão de Tributação e Fiscalização

2.01.10.04.129.0002.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	----- R\$	225,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	225,00
Total da Unidade 01	----- R\$	225,00


Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

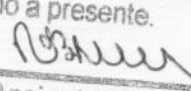
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.09.01.18.541.0015.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE	----- R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.725,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.725,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 07 de Novembro de 2022

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 07/11/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura